ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 471/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências,

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 035/04, 247/05, 206/08, 071/10 e 569/12, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências.

a Resolução nº 076/04, 172/06, 058/10, 137/06 - CIB/RS, que habilitam os municípios de Charqueadas, Minas do Leão, Tabaí e Arambaré ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor mensal, ampliação de área, referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	TOTAL DE VISITADORES					VALOR CADA VISITADOR R$	TOTAL VIS NOVOS
			PIM/PIM			PIM/PPV			
			ATUAL	NOVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATUAL	NOVO		
Charqueadas	076/04	2ª	15	5	40h			R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
Minas do Leão	172/06	2ª	7	3	30h			R$ 1.000,00	R$ 2.250,00
Tabaí	058/10	1ª	3	2	40h			R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
Arambaré	137/06	2ª	4	2	40h			R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
TOTAL			**29**	**12**		**0**	**0**		**R$11.250,00**

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de **AGOSTO** de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2013.

ELEMAR SAND
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunto